



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1344/2007

EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÉDIO PÚBLICO, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Denomina, com o nome de “Carlos Souza Medeiros”, o Parque Industrial do Município de Jardim.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal.